

DESCOMPLICANDO A AUDITORIA INTERNA



1. Introdução

O que é Auditoria Interna e por que ela é importante para a Administração Pública?

Um serviço independente e objetivo de **avaliação e consultoria**, criado para **agregar valor** e **melhorar as operações** de uma organização. Ela **auxilia a organização a atingir seus objetivos**, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Além disso, a Auditoria Interna contribui para a estabilidade e sustentabilidade gerais de uma organização, prestando avaliação sobre sua eficiência operacional, confiabilidade do reporte, conformidade com leis e/ou regulamentos, proteção de ativos e cultura ética. Isso, por sua vez, promove a confiança do público na organização e nos sistemas mais amplos dos quais ela faz parte, além de apoiar a tomada de decisões dos gestores.

Fonte: THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (The IIA). Normas Globais de Auditoria Interna. 9 jan. 2024. Disponível em: <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2025

Você sabia que na Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) a Auditoria Geral do Município (AUDI) exerce as atividades de órgão central do sistema de auditorias da Administração Pública Municipal?

A AUDI, em maio de 2020, passou a implementar o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA) e em setembro de 2025 recebeu a validação do nível 2 de maturidade do modelo. O IA-CM é reconhecido internacionalmente por apresentar os elementos necessários para a atuação eficiente da Auditoria Interna.

Saiba mais sobre o IA-CM clicando aqui

Quem pode ser auditado pela AUDI?

De forma geral, todo e qualquer órgão, entidade ou organização que receba e gere o uso de recursos públicos municipais pode ser auditado pela AUDI:

- Secretarias Municipais e Subprefeituras;
- Autarquias e fundações públicas;
- Empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Tesouro Municipal;
- Entidades privadas que utilizem recursos públicos municipais, por meio de convênios, parcerias ou contratos.

1. Introdução

Quem pode solicitar serviços de Auditoria Interna à AUDI?

Os serviços de Auditoria Interna (avaliações e consultorias) podem ser solicitados por quaisquer órgãos, entidades ou organizações pertencentes ou não ao Poder Executivo Municipal. Isso significa que esses serviços podem ser demandados, por exemplo, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas do Município, Câmara Municipal, Secretarias Municipais, Subprefeituras, entidades da Administração Indireta ou municipais. Importante ressaltar que as demandas devem estar relacionadas ao universo auditável pela AUDI (vide item anterior) e tratar de assuntos relacionados à melhoria de processos de governança, gestão de riscos e controle interno.

Todas as demandas encaminhadas à AUDI resultam em trabalhos de Auditoria Interna?

Não. As demandas por serviços de Auditoria Interna, ao chegarem em AUDI, passam por uma avaliação que busca responder as seguintes questões:

- A demanda está relacionada a órgãos, entidades ou organizações auditáveis por AUDI?
- O escopo do trabalho refere-se, de alguma forma, à melhoria de processos de governança, gerenciamento de riscos e/ou controles internos?
- Foram apresentados elementos suficientes e que justifiquem a realização de trabalhos de auditoria?

Após essa análise prévia, as demandas passam por um processo de priorização uma vez que os recursos de AUDI são limitados.

2. Serviços da Auditoria Interna



3. Etapas dos trabalhos de Avaliação ¹

Planejamento

Esta etapa inicia-se com a realização de reunião² junto à Unidade Auditada na qual lhe são apresentados a equipe de auditoria, o supervisor e o objeto do trabalho. Nesta etapa, a equipe de auditoria deve:

- adquirir adequado e suficiente entendimento sobre: o objeto da auditoria, os objetivos específicos do objeto, os riscos inerentes e a estrutura de controles existentes;
- definir as questões e procedimentos de auditoria, e os respectivos prazos de execução;
- validar critérios de auditoria com a Unidade Auditada.



Execução

Etapa na qual são executados os procedimentos/testes de auditoria para que se obtenha evidências adequadas e suficientes para responder as questões em avaliação. Após a aplicação dos testes, a equipe de auditoria deve emitir:

- opinião com base em evidências suficientes, úteis, relevantes e confiáveis;
- recomendações que sejam pertinentes, relevantes e úteis, considerando o custo e o benefício da nova ação a ser aperfeiçoada/implementada.

Posteriormente, realiza-se reuniões de busca conjunta de soluções junto à Unidade Auditada (conclusões preliminares e recomendações).



Relatoria/Comunicação

1. Relatório Preliminar de Auditoria (RPA) - apresentação das conclusões alcançadas e das recomendações para posterior manifestação da Unidade Auditada
2. Relatório de Auditoria (RA) – relatório final considerando o conteúdo da manifestação da Unidade Auditada

É através de seus relatórios que a AUDI busca promover melhorias nas Unidades Auditadas e, conseqüentemente, agregar valor à gestão.



Monitoramento

Monitoramento das recomendações emitidas, considerando os prazos acordados, o resultado esperado da ação em relação à constatação e aos riscos relacionados

¹ nos trabalhos de Consultoria, anteriormente ao Planejamento, ocorre a Pactuação do Termo de Compromisso de Consultoria (TCC) definindo a natureza e tipo de consultoria; objetivos pretendidos; escopo e metodologia; cronograma; responsabilidade das partes; entre outros aspectos considerados relevantes pela Unidade Auditada e pela AUDI. As etapas e o formato do trabalho dependerão do tipo de serviço acordado entre as partes.

² É recomendável a participação da Chefia de Gabinete, do Responsável pelo Controle Interno (RCI) e daqueles que tenham relação direta com o objeto do trabalho.

4. Como as Unidades Auditadas Podem Colaborar

Apoio à atuação do RCI*

Compartilhamento com a equipe de auditoria do mapeamento do(s) processo(s) relacionado(s) ao objeto da auditoria**

Postura colaborativa e receptiva

Participação ativa na busca conjunta de soluções com as equipes de auditoria

De que forma as Unidades Auditadas podem contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Interna?

Comunicação aberta, transparente e tempestiva durante a realização dos trabalhos

Definição de sua missão, visão e principais objetivos

Comprometimento com a implementação de recomendações

Respeito aos prazos para atendimento às solicitações de informações/manifestações

*RCI – Responsável pelo Controle Interno. Designado conforme Decreto Municipal nº 59.496 de 8 de junho de 2020.

** Caso a Unidade não tenha seus processos mapeados, deverá fornecer à equipe de auditoria as informações necessárias para o devido entendimento do(s) processo(s) relacionado(s) ao objeto da auditoria.

5. Benefícios para as Unidades Auditadas

- Aperfeiçoamento de processos
- Redução de riscos e falhas
- Maior transparência e eficiência
- Fortalecimento da imagem institucional
- Apoio à tomada de decisões

6. Ferramentas e Canais de Comunicação

Conforme publicado no site institucional da Controladoria Geral da União (CGU)¹, o e-CGU é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

O sistema e-CGU foi cedido pela CGU à CGM-SP em julho/2023 e, atualmente, todos os trabalhos de avaliação e consultoria estão sendo realizados com o uso dessa ferramenta. Desta forma, toda a comunicação oficial entre a equipe de auditoria e a Unidade Auditada, incluindo as solicitações e disponibilização de informações, está sendo feita pelo sistema e-CGU.

Como toda implementação de nova ferramenta, é compreensível que surjam dificuldades, dúvidas e até mesmo sugestões de melhoria de uso do sistema e, por conta disso, a AUDI coloca-se à disposição.

Veja a apresentação para te ajudar no primeiro acesso

³ Página institucional da Controladoria Geral da União. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-cgu>. Acesso em: 05 jun. 2025.

5. Mitos e Verdades sobre Auditoria

MITO: o foco principal dos trabalhos de Auditoria Interna é encontrar erros e culpados

VERDADE: embora a Auditoria Interna possa identificar irregularidades e responsabilidades, seu foco principal é **avaliar e melhorar continuamente a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles** e, dessa forma, auxiliar a gestão na consecução de seus objetivos.

MITO: os auditores internos desconfiam de tudo

VERDADE: os auditores internos devem atuar com ceticismo profissional e, para isso, adotam uma **postura neutra e questionadora**. A postura neutra implica em não presumir honestidade inquestionável, nem desonestidade ao passo que a postura questionadora busca obter evidências adequadas e suficientes para embasar suas conclusões.

MITO: os auditores internos pedem informações demais e só querem atrapalhar o trabalho do dia a dia

VERDADE: as conclusões dos trabalhos de auditoria são baseadas em **evidências adequadas e suficientes**. Por conta disso, em muitos casos, é necessário obter uma quantidade significativa de informações a fim de diminuir o risco de interpretações e conclusões equivocadas. Nada impede, no entanto, que Unidade Auditada sugira soluções alternativas que sejam menos trabalhosas desde que as demandas da auditoria sejam atendidas. Deste modo, é essencial que a Unidade Auditada entenda o(s) principal(is) objetivo(s) do trabalho de auditoria em curso. Além disso, espera-se que ao final da auditoria, sejam identificados pontos de melhoria para **tornar os processos mais eficientes** facilitando, dessa forma, o trabalho do dia a dia das unidades.

5. Mitos e Verdades sobre Auditoria

MITO: a Auditoria Interna resolverá todos os problemas sozinha

VERDADE: os trabalhos de Auditoria Interna trarão recomendações para a solução de problemas ou melhorias de processos, no entanto, a implementação dessas recomendações é **responsabilidade da gestão**. Caso solicitado, AUDI pode **orientar** a gestão no processo de implementação.

MITO: a Auditoria Interna só aparece quando há problemas

VERDADE: de forma geral, os trabalhos de Auditoria Interna são definidos a partir de uma análise de riscos que considera as probabilidades e os impactos dos riscos na PMSP. A ideia principal dos trabalhos de auditoria é atuar **preventivamente** para justamente evitar a ocorrência de problemas.

MITO: a Auditoria Interna é responsabilidade exclusiva do auditor interno

VERDADE: embora o auditor interno seja o responsável por conduzir os trabalhos de Auditoria Interna, o processo depende de um **esforço colaborativo**. Para o sucesso do trabalho é essencial que a Unidade Auditada participe ativamente fornecendo informações, implementando recomendações e mantendo registros organizados. A **transparência e a comunicação constantes** são cruciais para o bom desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Interna.

6. Conclusão

A Auditoria Interna exerce papel fundamental no fortalecimento da gestão pública, promovendo avaliações e consultorias que contribuem para processos mais eficientes, transparentes e alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Mais do que identificar problemas, a AUDI atua como parceira das Unidades Auditadas, apoiando a construção de soluções e o aprimoramento contínuo das práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

Ao incentivar a cultura de integridade e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, a Auditoria Interna reforça o compromisso da Prefeitura com a boa governança.

Convidamos todas as unidades da Administração Municipal a colaborarem ativamente com os trabalhos de auditoria, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

7. Contato

Para dúvidas, sugestões, solicitações, entrar em contato pelos seguintes meios:

- E-mail: auditoriacgm@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- Telefone: (11) 3334-7417

